



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

À

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Centro em Conchal SP

CEP: 13835-015 Fone: 19 3866-8600 e-mail: [licitacao@conchal.sp.gov.br](mailto:licitacao@conchal.sp.gov.br)

**REFERENTE:**

**PCA – Plano de Contratação Anual**

**Exercício 2026**

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. Santo Augusto Pissinatti Neto responsável pela elaboração do PCA — Plano de Contratação Anual com embasamento legal na NLLC nº 14.133/21, vem apresentar o planejamento e a organização necessárias ao longo do exercício juntamente com o orçamento anual de modo a garantir que todos os processos licitatórios e contratuais sejam realizados dentro dos prazos e orçamentos com previsão de fonte de recursos estabelecidos de acordo e conforme as necessidades e demandas essenciais da administração pública.

Saliento, que a demanda estimada tanto para aquisição quanto pra contratação foram obtidas com base em informações estipulados, podendo haver acréscimo e ou supressão de valores e ou quantidades no decorrer do exercício em vista da ausência de banco de dados e muito menos inventário anteriormente. E que de acordo com os estudos de demanda que serão realizados no decorrer do exercício serão totalmente aplicados de forma precisa para elaboração do próximo PCA — Plano de Contratação Anual com a inclusão de item por item para cada classificação devidamente acompanhado na forma de anexo.

Portanto, o cumprimento deste plano contribui para a transparência, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para  
verificar a autenticidade.



**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO:	Error! Bookmark not defined.
2. JUSTIFICATIVA:	3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	5
3.1. RESUMO:	5
3.2. DETALHAMENTO DO PAC:	6
3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:	6
3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:	6
3.2.3. SERVIÇOS:	6
3.2.4. CONTRATAÇÃO:	7
3.2.5. OBRAS:	8
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	8
5. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:	8
6. DAS RESPONSABILIDADES:	8

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para  
verificar a autenticidade.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

#### 1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplam bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: versa sobre a elaboração VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento) § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
- 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever, contudo ser publicado no portal PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, 1.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. O Depto de Agricultura e Abastecimento é responsável em assessorar a produção agrícola e pecuária em geral do município; controlar o uso de equipamentos agrícolas, proporcionar a venda de sementes, manter convênio com a Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CATI/CDRS), fazendo cumprir o planejamento e os projetos em desenvolvimento; promover o desenvolvimento da área rural do município; prestar assistência técnica e apoio aos produtores rurais; promover e incentivar o associativismo e o desenvolvimento comunitário, atuar na conservação de estradas rurais obedecendo a Lei nº 1760 de 09 de setembro de 2010, Ampliar, sempre que for possível, o acervo de máquinas e implementos, através de aquisição própria, convênios, doação e





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

programas federais e estaduais, participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), realizar a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, através da Lei Municipal nº 2130 de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I- alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II- compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV- concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V- prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente integral e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II- de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV- de julgamento;
- V- de habilitação;
- VI - recursal;
- VII- de homologação;

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte, ferramentas e equipamentos de trabalho, tais como: Implementos agrícolas, ferramentas específicas de uso agrícola e veterinária, equipamentos de informática, cursos e treinamentos para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros.

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para  
verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

**3.1. RESUMO:**

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DED E ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação	%
MATERIAIS CONSUMO	20	39,22	1.865.000,00	31,38
MATERIAIS PERMANENTES	13	25,49	328.000,00	5,52
SERVIÇOS	6	11,76	325.000,00	5,47
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	11	21,57	3.125.000,00	52,58
OBRAS	1	1,96	300.000,00	5,05
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51</b>	<b>100</b>	<b>5.943.000,00</b>	<b>100</b>

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para  
verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**3.2. DETALHAMENTO DO PCA:**

**3.2.1 MATERIAL DE CONSUMO:**

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários das organizações	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de construção, hidráulicos, ferragem e perfil metálico de serralherias	Sim	100.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Materiais elétricos	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Óleos lubrificantes	Sim	40.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Mortalha (embalagem para remoção)	Sim	30.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Embalagem em geral	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
08	Consumo	Produto e materiais químicos de limpeza	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
09	Consumo	Pneus, Câmara de ar e protetores	Sim	100.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
10	Consumo	Peças automotivas em geral	Sim	700.000,00	Sim	Alto	Jan a Dez 2026
11	Consumo	Produtos de pintura automotivos em geral	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
12	Consumo	Produtos de funilaria automotivos	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
13	Consumo	Ferramentas em geral	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
14	Consumo	Combustível álcool, gasolina e diesel	Sim	600.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
15	Consumo	Produtos de herbicidas, adubos e em Geral	Sim	30.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
16	Consumo	Aquisição de materiais e equipamentos de EPI	Sim	45.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
17	Consumo	Aquisição de uniformes em geral	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
18	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
19	Consumo	Material de uso veterinário	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
20	Consumo	Outros	Sim	80.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**3.2.2 MATERIAL PERMANENTE:**

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Equipamentos eletro eletrônicos	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
05	Permanente	Equipamentos de informática	Sim	20.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
06	Permanente	Maquinas e equipamentos hidráulicos	Sim	40.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
07	Permanente	Aquisição de veículo, tratores e máquinas	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
11	Permanente	Aquisição de bebedouro e equipamentos de refrigeração	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
12	Permanente	Implementos agrícolas	Sim	80.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
13	Permanente	Outros	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

**3.2.3. SERVIÇOS:**

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Curso de capacitação	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenções equipamentos elétricos em gerais	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção em mobiliário de escritório	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Prestação de serviços de retifica de motores a combustão	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
06	Serviço não continuado	Outros serviços	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

**3.2.4 CONTRATAÇÃO:**

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação contratual
01	Serviço continuado	Internet	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa/móvel	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	Seguro de veículos	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
08	Serviço continuado	Locação de máquinas e equipamentos	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
09	Serviço continuado	Coleta e destinação de lixo urbano e descarte - CONDESU	Sim	1.900.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
10	Serviço continuado	Prestação de serviços no ramo de manutenção automotivo, agrícola e máquinas	Sim	1.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
11	Serviço continuado	Outros serviços	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim

**3.2.5. OBRAS:**

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Construção e reforma em geral	Sim	300.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTW> para verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALORES ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1. Cronograma de Execução:**

4.1.1. As demandas e suas especificações supracitadas poderão ser alteradas dado início ao procedimento licitatório para as contratações e aquisições. Os procedimentos serão conduzidos em alinhamento com os prazos de vigência e as estimativas previstas nas tabelas, visando assegurar a conclusão das contratações e ou aquisições dentro do prazo legal e evitar interrupções ou prejuízos aos serviços do município.

**4.2. Valores Orçamentários e Viabilidade de Execução:**

4.2.1. Os valores totais estimados para a execução dos itens deste PCA são superiores à dotação orçamentária total por categoria (consumo, permanente, serviços e contratações) prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

4.2.2. No entanto, considerando a análise do balanço orçamentário e financeiro do município, a viabilidade de execução deste plano será garantida por meio de redirecionamento e realocação de recursos.

4.2.3. Desta forma, fica prevista e registrada a necessidade e os valores a serem estudados e reajustados no momento da execução para que todas as demandas desta Secretaria sejam atendidas. Este registro prévio evita a necessidade de retificar ou complementar o PCA posteriormente, uma vez que a carência e os valores já estão mapeados.

**4.3. Estratégia Legal e de Planejamento:**

4.3.1. Fica registrada a necessidade e os valores que serão estudados e reajustados no momento da execução para atender a todas as demandas da Secretaria.

4.3.2. Esse registro prévio (mesmo que sem orçamento inicial) evita a necessidade de retificar ou complementar o PCA posteriormente. A carência e os valores já estão mapeados.

4.3.3. Mesmo que o orçamento não esteja disponível inicialmente, a Secretaria descreveu todas as demandas (obras, aquisições, serviços e contratações). Isso porque, no decorrer de 2026, mesmo com a aprovação de crédito adicional, não será necessário retificar o PCA para inclusão. O planejamento não é prejudicado, pois as demandas estão previstas com grau de prioridade (alta, média e baixa), servindo como uma justificativa legal para manter a legalidade do processo.

**5. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:**

5.1. A implementação preventiva, corretiva e evolutiva do Plano de Contratação Anual será de responsabilidade da Secretaria de Licitações e Contratos ([www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br) e [PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas](#)) e havendo a necessidade circunstancial deverá ser acionado a Secretaria de Serviços Públicos para a realização de reuniões periódicas de acompanhamento mensal das contratações previstas e execução orçamentária, além dos relatórios trimestrais para verificar a conformidade com o planejamento quando necessário.

**6. DAS RESPONSABILIDADES:**

6.1. Santo Augusto Pissinatti Neto – Responsável pelo PCA e acompanhamento financeiro.

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para  
verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Conchal, 04 de dezembro de 2025.



Nome: Santo Augusto  
Pissinatti Neto  
CPF: \*\*\*.008.508-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**  
**Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:14:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7KNTw> para  
verificar a autenticidade.





**EFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**PECUÁRIA, ABASTECIMENTO**  
**E MEIO AMBIENTE**



## **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Programa:** Preservação e Sustentabilidade Ambiental

**Exercício:** 2026

### **1. DESPESAS DE SERVIÇOS (Contratos e empresas terceirizadas)**

Inclui: manutenção mecânica/elétrica/eletrônica de veículos e equipamentos, pneus, seguradora de veículos, instalação e manutenção de CFTV, consórcio CONDESU (coleta e destinação de resíduos), convênio CETRAS (fauna silvestre), serviços de informática, projeto pedagógico *Ecobiomas*, publicidade institucional e **aluguel de imóvel**.

<b>Atividade / Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas)	354.000,00
Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
Convênio CETRAS – destinação fauna silvestre	72.000,00
Consórcio CONDESU – coleta e destinação de resíduos	3.300.000,00
Publicidade e propaganda	10.000,00
Projeto Pedagógico “Ecobiomas”	<b>16.000,00</b>





**EFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**PECUÁRIA, ABASTECIMENTO**  
**E MEIO AMBIENTE**



**SEAPAMA**  
SECRETARIA AGRICULTURA PECUÁRIA  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

<b>Atividade / Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Aluguel de imóvel (instalações ambientais)	<b>105.000,00</b>
<b>Subtotal Serviços</b>	<b>3.867.000,00</b>

## **2. DESPESAS DE CONSUMO**

Inclui: combustíveis, óleos e lubrificantes, produtos de higiene e limpeza, embalagens e acondicionamento, materiais educativos para realização de 4 oficinas, jogos educativos ambientais e material de escritório, alimentação de fauna silvestre, materiais de papelaria e outros insumos.

<b>Atividade / Material</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Material de consumo – Manutenção geral da Divisão	198.000,00
Material de consumo – Educação Ambiental	40.000,00
Material de consumo – Fauna Silvestre (medicamentos, alimentação etc.)	60.000,00
<b>Subtotal Consumo</b>	<b>298.000,00</b>

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:15:30  
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/zz01G> para  
verificar a autenticidade.





**EFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**PECUÁRIA, ABASTECIMENTO**  
**E MEIO AMBIENTE**



### **3. MATERIAL PERMANENTE**

Inclui: veículos, mobiliário (mesas, cadeiras), geladeira, equipamentos de captura de animais silvestres, Viveiro, demais bens permanentes de uso duradouro.

<b>Atividade / Equipamento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Equipamentos e material permanente – Divisão de Meio Ambiente	50.000,00
Equipamentos e material permanente – Educação Ambiental	40.000,00
Equipamentos e material permanente – Fauna Silvestre	30.000,00
Aquisição de Veículo Caminhão Carroceria Porte Médio	330.000,00
Aquisição de balança destinada à pesagem de objetos e fardos utilizados destinados para leilão, com o objetivo de quantificar o peso e determinar os valores correspondentes.	10.000,00
<b>Subtotal Permanente</b>	<b>460.000,00</b>

### **4. PREMIAÇÕES E INCENTIVOS**

Inclui: aquisição de prêmios e materiais de incentivo para o projeto “**Guardiões da Natureza**” e eventos ambientais nas escolas municipais.

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:15:30  
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/zz01G> para verificar a autenticidade.





EFETURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA, ABASTECIMENTO  
E MEIO AMBIENTE



SEAPAMA  
SECRETARIA AGRICULTURA PECUÁRIA  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Finalidade	Valor (R\$)
Premiações e incentivos educativos	25.000,00
<b>Subtotal Premiações</b>	<b>25.000,00</b>

### RESUMO GERAL – PCA 2026

Tipo de Despesa	Valor Total (R\$)
Serviços	<b>3.867.000,00</b>
Consumo	<b>298.000,00</b>
Material Permanente	<b>460.000,00</b>
Premiações	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL PCA 2026</b>	<b>4.645.000,00</b>

#### OBS:

1. O **aluguel do imóvel (R\$ 105.000,00)** foi inserido como despesa de serviço recorrente.
2. O **Projeto Pedagógico “Ecobiomas”** foi atualizado para o valor real de **R\$ 16.000,00**.
3. As **premiações** permanecem destinadas às ações educativas do programa *Guardiões da Natureza* e aos eventos escolares ambientais.

Rodovia SP 191, Km 22 – Conchal/SP – CEP: 13835-000  
Telefone: (19) 3866-3322 e-mail: meioambiente@conchal.sp.gov.br – Home Page  
<http://www.conchal.sp.gov.br>



Nome: Santo Augusto  
Pissinatti Neto  
CPF: \*\*\*.008.508-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

